

## RESOLUÇÃO CIB Nº 131/2011 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para o Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 229ª Reunião (XLIX Extraordinária), realizada no dia 14.12.2011, e;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2.556/GM/MS, de 28 de outubro de 2011, estabelece mecanismo de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, do Distrito Federal e Municipais, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica de Hanseníase, Tracoma, Esquistossomose e Geohelmintíases;

CONSIDERANDO que para o apoio ao desenvolvimento e melhoria da qualidade da vigilância e controle do Tracoma, conforme a Portaria supracitada;

CONSIDERANDO que o Estado do Amazonas foi selecionado para o recebimento do valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), referente ao recurso de Tracoma.

## RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Repasse Financeiro do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde do Estado do Amazonas.

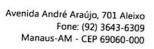
Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de dezembro de 2011.

Ildnav Mangueira Trajano Vice-Presidente da CIB/AM

José Duarte do Santos Filho Presidente da CIB/AM, em exercício

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 131/2011, datada de 14 de dezembro de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO Secretário de Estado de Saúde, em exercício









## Termo de Compromisso

Termo de Compromisso que firma a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, representada pelo seu Secretário de Estado de Saúde, em exercício, com o objetivo de recebimento de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo de Saúde Estadual, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para qualificação das ações de hanseníase e doenças em eliminação.

O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 00.697.295/0001-05, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado de Saúde, em exercício, JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO, celebra o presente Termo de Compromisso, formalizando os compromissos com as ações e metas referentes aos artigos 16, 17,18, e 19, constantes na Portaria nº 2.556 de 28 de outubro de 2011, que estabelece mecanismo de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, do Distrito Federal e Municipais, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica do Tracoma.

Manaus, 14 de dezembro de 2011.

JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO Secretário de Estado de Saúde do Amazonas, em exercício

